

**PORTARIA Nº 204/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 648/2021**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 241/2021-RH/SEMED, bem como Parecer Jurídico nº 274/2021-PGM, favorável;

**RESOLVE:**

**I – Conceder a Licença Sem Vencimento**, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de outubro de 2021**, a Servidora Efetiva: **ROSANGELA BARROZO CORREIA**, portadora do CPF nº 542.826.082-34, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III -** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 26 de outubro de 2021.

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.